



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2136 de 29 de junho de 1994.

"CONVERTE EM REAL OS VALORES CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam convertidos em REAL no presente exercício financeiro os valores constantes da Tabela discriminativa pelo Decreto nº 1010, de 21 de Dezembro de 1983, a saber:

## T A B E L A

### I - TARIFAS DE EXPEDINTES:

1 - Atestados, declarações e certidões.....	R\$ 0,80
la- Sobre o que exceder, por lauda ou fração.....	R\$ 0,02
2 - Protocolização de requerimentos dirigidos à qualquer autoridade municipal para os demais fins.....	R\$ 0,40
3 - Segundas vias.....	R\$ 0,80
4 - Buscas em papéis arquivados, por ano.....	R\$ 0,20

### II - TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS:

1 - de numeração e renumeração de prédios:	
a - pela numeração.....	R\$ 1,10
b - pela renumeração.....	R\$ 2,30
2 - De alinhamento e nivelamento:	
a - por serviços de extensão até 20 ms. lineares	
por metro linear.....	R\$ 0,10



*Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*

FLS. 02

DECRETO N.º 2136 de 29 de junho de 1994.

b - por serviço de extensão pelo que exceder cada  
20 ms. lineares..... R\$ 0,10  
c - rebaixamento e colocação de guias - p/metro  
linear..... R\$ 0,10

3 - De liberação de bens apreendidos ou depositados:

a - de bens e mercadorias p/ dia de depósito ou  
apreensão..... R\$ 0,10

b - de cães - por animal..... R\$ 2,50

c - outros animais - por cabeça - por dia..... R\$ 4,90

4 - Remoção de lixo compreendendo entulhos, detritos  
industriais, galhos de árvores, etc, ou ainda a  
remoção de lixo quando realizada em horário espe-  
cial por solicitação do interessado..... R\$ 4,90

5 - Abate e permanência de animais no Matadouro Muni-  
cipal por cabeça:

a - bovino ou cacum..... R\$ 2,10

b - ovino..... R\$ 0,80

c - caprino..... R\$ 0,80

d - suíno..... R\$ 0,80

e - equino..... R\$ 2,10

f - aves..... R\$ 0,02

g - outros..... R\$ 2,10

III - TARIFAS DE CEMITÉRIO:

1 - Terreno comum para 05 (cinco) anos..... R\$ 4,90



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO  
\* \* \*

Fls.03

DECRETO N.o 2136 de 29 de junho de 1994.

- 2 - Terreno Perpétuo para sepultura p/ 02 lugares....R\$ 11,30
- 3 - Terreno Perpétuo para jazigo de 04 lugares.....R\$ 23,10
- 4 - Terreno Perpétuo para jazigo de 08 lugares.....R\$ 45,20
- 5 - Exumação.....R\$ 4,90
- 6 - Alvarás para reformas, revestimentos, de cerâmica e outros serviços efetuados - por túmulo.....R\$ 2,10

IV - EMBARQUE NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL:

- por passageiro.....R\$ 0,05

V - EMBARQUE NO TERMINAL HIDROVIÁRIO

- por passageiro.....R\$ 0,05

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua eficácia a partir de 1º de Julho de 1994.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 29 de junho de 1994.

O PREFEITO

  
LUIZ FERNANDO ORTIGOSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.